



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4351 DE 27 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 3969/2025.

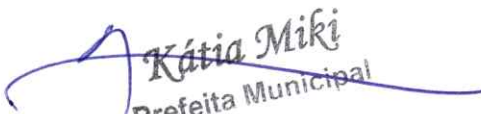
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a redação do §2º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3969/2025, que passa a vigor com a seguinte forma:

§2º. No caso de destinação, na forma do caput deste artigo, o Vereador fará jus a percepção de 200 (duzentos) litros de combustível, por mês.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 27 de maio de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 121/2026
AUTOR: MESA DIRETORA